



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013



RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 FEVEREIRO DE 2018. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião apresentou na 27ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 06/02/2018, à proposta de adequação do Estatuto da Fundação de Saúde de São Sebastião com a lei 168/2013, de acordo com as alterações trazidas pela lei 225/2017.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Adequação do Estatuto da Fundação de Saúde de São Sebastião com a lei 168/2013, de acordo com as alterações trazidas pela lei 225/2017.

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de fevereiro de 2018.

Carlos Roberto Pinto
Presidente Conselho Curador